



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 486/2025.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor que cometeu infração de trânsito, bem como a indicação de penalidade no caso de ser constatado alguma responsabilidade. Designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial para conduzir o processo.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 16 de julho de 2025.

Boa Vista do Incra – RS, 16 de julho de 2025.


Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal

TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS – FONES 55-36131202, 55-36131205 CEP 98120000 – E-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br, administração@boavistadoincra.rs.gov.br.